



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**PROJETO DE LEI Nº 041, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Institui, no Município de Belém, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Ceratocone, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Ceratocone, a ser realizado, anualmente, no dia 10 de novembro.

**Art. 2º** A data ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Belém, em 27 de JUNHO de 2023.**

  
Vereador **JOHN WAYNE**  
Presidente da Câmara Municipal de Belém